

13. Quaisquer alterações, quanto às características técnicas, localização das estações e constituição da rede ora autorizada ficam sujeitas à aprovação da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.

calculado de acordo com a Tabela Geral de Taxas e Multas aplicáveis aos Serviços Radioelétricos, em vigor.

Governo de Macau, aos 18 de Março de 1994.

Publique-se.

14. A taxa de exploração anual é cobrada, antecipadamente, durante o mês de Janeiro ou no prazo de 30 dias após a apresentação à cobrança da respectiva guia de pagamento. O seu valor é

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,
José Manuel Machado.

Portaria n.º 91/94/M

de 28 de Março

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1994, o orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 1994, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo, sendo as receitas calculadas em \$ 62 050 000,00 (sessenta e dois milhões e cinquenta mil) patacas e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 23 de Março de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

Orçamento privativo para 1994

Orçamento da receita

Classificação Económica			DESIGNAÇÃO	Importância (em patacas)	
Cap.	Gru.	Art.		Grupo	Capítulo
05	01		RECEITAS CORRENTES		
			Transferências		
			Sector Público:		
		01	Percentagem de 45% sobre os emolumentos cobrados conforme D. L. n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, D.L. n.º 38/88/M, de 16 de Maio, Despacho n.º 72/GM/89, de 30 de Maio, Despacho n.º 152/GM/91, de 28 de Novembro, e Despacho n.º 109/GM/92, de 10 de Dezembro	38,160,000.00	
	05	01	Particulares		
			Comparticipações e subsídios	1,680,000.00	39,840,000.00
08			Outras receitas correntes	200,000.00	200,000.00
			RECEITAS DE CAPITAL		
13	01		Outras receitas de capital		
			Saldo das contas de anos findos	22,000,000.00	
			Outras receitas	10,000.00	22,010,000.00
			Total da receita		62,050,000.00

Orçamento da despesa

Func.	Classificação Económica					DESIGNAÇÃO	Importância (em patacas)			
	Código						Número	Artigo	Grupo	Cap*.
	Cap	Gru	Art	Nº	Al*					
8.01.0						DESPESAS CORRENTES				
	01	00	00	00		Pessoal				
	01	01	00	00		Remun. certas e permanentes			8,264,000.00	9,539,000.00
	01	01	02	00		Pessoal além do quadro		3,161,000.00		
	01	01	02	01		Remunerações	3,156,000.00			
	01	01	02	02		Prémio de antiguidade	5,000.00			
	01	01	05	00		Salários de pessoal eventual		3,794,000.00		
	01	01	05	01		Salários	3,789,000.00			
	01	01	05	02		Prémio de antiguidade	5,000.00			
	01	01	07	00		Gratificações certas e perm.		137,000.00		
	01	01	09	00		Subsídio de Natal		569,000.00		
	01	01	10	00		Subsídio de férias		603,000.00		
	01	02	00	00		Remunerações acessórias:			968,000.00	
	01	02	03	00		Horas extraordinárias		270,000.00		
	01	02	03	00	01	Trabalho extraordinário	30,000.00			
	01	02	03	00	02	Trabalho por turnos	240,000.00			
	01	02	04	00		Abonos para falhas		58,000.00		
	01	02	05	00		Senhas de presença		100,000.00		
	01	02	06	00		Subsídio de residência		540,000.00		
	01	03	00	00		Abonos em espécie:			5,000.00	
	01	03	01	00		Telefones individuais		5,000.00		
	01	05	00	00		Previdência Social:			197,000.00	
	01	05	01	00		Subsídio de família		197,000.00		
	01	06	00	00		Compensação de encargos:			105,000.00	
	01	06	03	00		Desl. - compen. de encargos		105,000.00		
	01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque	5,000.00			
	01	06	03	02		Ajudas de custo diárias	100,000.00			
	02	00	00	00		Bens e serviços				33,715,000.00
	02	01	00	00		Bens duradouros			1,040,000.00	
	02	01	04	00		Mat. Edu., Cultura e recreio		990,000.00		
	02	01	07	00		Equipamento de secretaria		30,000.00		
	02	01	08	00		Outros bens duradouros		20,000.00		
	02	02	00	00		Bens não duradouros			550,000.00	
	02	02	01	00		Mat.-primas e subsidiárias		450,000.00		
	02	02	04	00		Consumos de secretaria		80,000.00		
	02	02	07	00		Outros bens não duradouros		20,000.00		
	02	03	00	00		Aquisição de serviços:			32,125,000.00	
	02	03	01	00		Cons. e Aprov. de bens		20,000.00		
	02	03	02	00		Enc. das Inst.-energia eléctrica		950,000.00		
	02	03	02	00	01	Centro de Apoio ao Desenv. Ind.	800,000.00			
					02	Outros				
	02	03	02	02		Out. encargos das instalações				
					01	Centro de Apoio ao Desenv. Ind.	150,000.00			
					02	Outros				
	02	03	04	00		Locação de bens		20,000.00		
	02	03	05	00		Transportes e comunicações		1,850,000.00		
	02	03	05	01		Transp. p/motivo de L. especial	200,000.00			
	02	03	05	02		Transp. por outros motivos	100,000.00			
	02	03	05	03		O. E. e Transp. e Comunicações	1,550,000.00			
	02	03	06	00		Representação		100,000.00		
	02	03	07	00		Publicidade e propaganda:		12,005,000.00		
					01	Promoção do investimento				
					02	F., Exp. e Missões Comerciais	5,170,000.00			
					03	Infor. Comercial e Publicidade	400,000.00			
					04	Visitas de Importadores	50,000.00			
					05	Edições e publicações	3,385,000.00			
					06	Ações promocionais em colaboração com a D. S. Turismo				
					07	Outras acções promocionais	3,000,000.00			
	02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos		2,050,000.00		
					01	Est. Mer. e visitas de estudo	50,000.00			
					02	Representação no exterior	1,200,000.00			
					03	Estudos e projectos	50,000.00			
					04	Curs., Confer. e seminários	700,000.00			
					05	Outros	50,000.00			

Func.	Classificação Económica					DESIGNAÇÃO	Importância (em patacas)			
	Código						Número	Artigo	Grupo	Cap.
	Cap	Gru	Art	Nº	Al.					
	02	03	09	00		Encargos não especificados		15,130,000.00		
					01	Funcionamento da C.C.S.E. (Artigo 8º do D.L. nº.3/83/M)	30,000.00			
					02	Prot. c/os Bancos Comerciais	1,000,000.00			
					03	Out. Enc. não especificados	100,000.00			
					04	Formação no CADI	10,000,000.00			
					05	O. Desp. de funcion. CADI	4,000,000.00			
	04	00	00	00		Transferências correntes				1,400,000.00
	04	03	00	00		Particulares			900,000.00	
	04	04	00	00		Exterior				
					01	Coop. técnica internacional			500,000.00	
					02	Protocolos de colab. c/Portugal				
	05	00	00	00		Outras despesas correntes:				353,000.00
	05	02	00	00		Seguros			353,000.00	
	05	02	01	00		Pessoal		122,000.00		
	05	02	02	00		Material		120,000.00		
	05	02	03	00		Imóvel		110,000.00		
	05	02	04	00		Viaturas		1,000.00		
						DESPEAS DE CAPITAL				
	07	00	00	00		Outros investimentos				4,823,000.00
	07	03	00	00		Edifícios			2,513,000.00	
	07	09	00	00		Material de transporte				
	07	10	00	00		Maquinaria e equipamento			2,310,000.00	
	08	00	00	00		Transferências de capital				12,220,000.00
	08	03	00	00		Particulares			12,220,000.00	
						Total de Despesas				62,050,000.00

Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 3 de Março de 1994. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais, *Maria Luísa de Mello Bragança Jalles* — *Andrea Areias Pinto de Paula* — *Manuel Augusto Costa*.

訓 令 第九一／九四／M號 三月二十八日 由一九九四年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣62,050,000.00（六千二百零五萬元），該預算成為本訓令之組成部分。

鑑於工商業發展基金會一九九四年經濟年度之本身預算，已根據九月二十七日第五三／九三／M號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

一九九四年三月二十三日於澳門政府

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b及e項所賦予之權能，下令：

命令公佈

獨一條——核准由工商業發展基金會管理委員會簽署之工商業發展基金會一九九四年經濟年度之本身預算，並

總督 韋奇立

一九九四年之本身預算
收入預算

經濟分類			名 稱	金額 (澳門幣)	
章	節	條		節	章
05	01	01	經常性收入 轉移 公營部門： 根據十二月三十日第50/80/M號法令、五月十六日第38/88/M號法令、五月三十日第72/GM/89號批示、十一月二十八日第152/GM/91號批示及十二月十日第109/GM/92號批示所徵收手續費之45%	38,160,000.00	
	05	01	私人 共同分享及津貼	1,680,000.00	39,840,000.00
08			其他經常性收入	200,000.00	200,000.00
			資本收入		
13	01		其他資本收入 歷年帳目之結餘	22,000,000.00	
			其他收入	10,000.00	22,010,000.00
			收入總計		62,050,000.00

開支預算

職能 分類	經濟分類					名 稱	金額（澳門幣）			
	編號						款	條	節	章
	章	節	條	款	項					
8.01.0						經常性開支				
	01	00	00	00		人員				
	01	01	00	00		固定及長期報酬			8,264,000.00	9,539,000.00
	01	01	02	00		編制外人員		3,161,000.00		
	01	01	02	01		報酬	3,156,000.00			
	01	01	02	02		年資獎金	5,000.00			
	01	01	05	00		臨時人員工資		3,794,000.00		
	01	01	05	01		工資	3,789,000.00			
	01	01	05	02		年資獎金	5,000.00			
	01	01	07	00		固定及長期酬勞		137,000.00		
	01	01	09	00		聖誕津貼		569,000.00		
	01	01	10	00		假期津貼		603,000.00		
	01	02	00	00		附帶報酬：			968,000.00	
	01	02	03	00		超時津貼		270,000.00		
	01	02	03	00	01	超時工作	30,000.00			
	01	02	03	00	02	輪值工作	240,000.00			
	01	02	04	00		錯算補助		58,000.00		
	01	02	05	00		出席費		100,000.00		

職能 分類	經濟分類					名 稱	金額 (澳門幣)				
	編號						款	條	節	章	
	章	節	條	款	項						
	01	02	06	00		房屋津貼		540,000.00			
	01	03	00	00		實物補助：			5,000.00		
	01	03	01	00		私人電話		5,000.00			
	01	05	00	00		社會福利：			197,000.00		
	01	05	01	00		家庭津貼		197,000.00			
	01	06	00	00		負擔補償：			105,000.00		
	01	06	03	00		交通費—負擔補償		105,000.00			
	01	06	03	01		啓程津貼	5,000.00				
	01	06	03	02		日津貼	100,000.00				
	02	00	00	00		資產及勞務					33,715,000.00
	02	01	00	00		耐用用品			1,040,000.00		
	02	01	04	00		教育、文化及康樂用品		990,000.00			
	02	01	07	00		辦事處設備		30,000.00			
	02	01	08	00		其他耐用用品		20,000.00			
	02	02	00	00		非耐用用品			550,000.00		
	02	02	01	00		原料及附料		450,000.00			
	02	02	04	00		辦事處消耗		80,000.00			
	02	02	07	00		其他非耐用用品		20,000.00			
	02	03	00	00		勞務之取得：			32,125,000.00		
	02	03	01	00		資產之保養及利用		20,000.00			
	02	03	02	00		設施之負擔—電費		950,000.00			
	02	03	02	00	01	工業發展輔導中心	800,000.00				
					02	其他					
	02	03	02	02		設施之其他負擔					
					01	工業發展輔導中心	150,000.00				
					02	其他					
	02	03	04	00		資產之租賃		20,000.00			
	02	03	05	00		交通及通訊		1,850,000.00			
	02	03	05	01		特別假期之交通費	200,000.00				
	02	03	05	02		其他原因之交通費	100,000.00				
	02	03	05	03		交通及通訊之其他負擔	1,550,000.00				
	02	03	06	00		招待費		100,000.00			
	02	03	07	00		廣告及宣傳：		12,005,000.00			
					01	投資之推廣					
					02	交易會、展覽會及商務公幹	5,170,000.00				
					03	商業及宣傳資訊	400,000.00				
					04	入口商之考察	50,000.00				
					05	出版物及刊物	3,385,000.00				
					06	與旅遊司合作推廣之活動					
					07	其他推廣活動	3,000,000.00				
	02	03	08	00		各項特別工作		2,050,000.00			
					01	市場研究及考察	50,000.00				
					02	在外地之招待費	1,200,000.00				
					03	研究及計劃	50,000.00				
					04	課程、會議及研討會	700,000.00				
					05	其他	50,000.00				
	02	03	09	00		未列明之負擔		15,130,000.00			
					01	經濟司諮詢委員會之運作 (第3/83/M號法令第八條)	30,000.00				
					02	與商業性銀行訂立之議定書	1,000,000.00				
					03	其他未列明之負擔	100,000.00				
					04	工業發展輔導中心之培訓	10,000,000.00				
					05	工業發展輔導中心運作之其他開支	4,000,000.00				
	04	00	00	00		經常性轉移					1,400,000.00
	04	03	00	00		私人			900,000.00		

職能 分類	經濟分類					名 稱	金額（澳門幣）			
	編號						款	條	節	章
	章	節	條	款	項					
	04	04	00	00	01 02	對外 國際技術合作 與葡萄牙之合作協議			500,000.00	
	05	00	00	00		其他經常性開支：				353,000.00
	05	02	00	00		保險			353,000.00	
	05	02	01	00		人員	122,000.00			
	05	02	02	00		物料	120,000.00			
	05	02	03	00		不動產	110,000.00			
	05	02	04	00		機動車輛	1,000.00			
						資本開支				
	07	00	00	00		其他投資				4,823,000.00
	07	03	00	00		樓宇			2,513,000.00	
	07	09	00	00		運輸工具				
	07	10	00	00		機器及設施			2,310,000.00	
	08	00	00	00		資本轉移				12,220,000.00
	08	03	00	00		私人			12,220,000.00	
						開支總計				62,050,000.00

工商業發展基金會管理委員會於一九九四年三月三日

管理委員會主席 薛凱絲

委員 查麗莎

鮑蓓麗

高斯達

Portaria n.º 92/94/M

de 28 de Março

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1994, o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1994, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo presidente, sendo as receitas calculadas em \$ 145 702 200,00 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentas e duas mil e duzentas) patacas e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 23 de Março de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.